

Projeto Apoio à Aprendizagem PAA na sala de aula



REGULAMENTO

REGULAMENTO

Instrumentos de Apoio à Aprendizagem Aprender a Ser

São Paulo, outubro de 2014

Projeto Apoio à Aprendizagem PAA na sala de aula



REGULAMENTO

SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO.....	3
B. OBJETIVOS.....	3
C. PÚBLICO-ALVO.....	4
D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS.....	4
E. INSCRIÇÕES.....	4
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO.....	6
G. AVALIAÇÃO.....	7
H. CERTIFICAÇÃO.....	7
I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA.....	8
J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB.....	8

Projeto Apoio à Aprendizagem

PAA na sala de aula



REGULAMENTO

A. APRESENTAÇÃO

1. O Projeto Apoio à Aprendizagem foi instituído pela Resolução SE-68, de 27 de setembro de 2013, para atendimento às demandas pedagógicas dos anos finais do ensino fundamental e das séries do ensino médio na rede pública estadual. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP) e da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica (CGEB), apresenta o Projeto Apoio à Aprendizagem – PAA na sala de aula, voltado para a formação do professor com aulas atribuídas neste Projeto.
2. O Projeto Apoio à Aprendizagem – PAA na sala de aula é composto de três cursos independentes, direcionados aos docentes integrantes do Projeto:
 - a. Instrumentos de Apoio à Aprendizagem – Aprender a Aprender;
 - b. Instrumentos de Apoio à Aprendizagem – Aprender a Ser;
 - c. Instrumentos de Apoio à Aprendizagem – Aprender a Conviver.
3. Em continuidade às ações de formação para os docentes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio integrantes do Projeto Apoio à Aprendizagem, a SEE-SP, por meio da EFAP ofertará o curso **Instrumentos de Apoio à Aprendizagem – Aprender a Ser**.
4. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem o curso **Instrumentos de Apoio à Aprendizagem – Aprender a Ser**, que será oferecido a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP), no formato de estudos autônomos (sem mediação e sem tutoria).
5. O conteúdo do curso está estruturado com base na política educacional da SEE-SP para educação a distância (EaD) e, foi ambientado de forma a garantir a acessibilidade a cursistas com deficiência visual e/ou deficiência auditiva.

B. OBJETIVOS

6. O curso **Instrumentos de Apoio à Aprendizagem – Aprender a Ser** tem como objetivos:
 - a. Oferecer formação continuada aos docentes do Projeto Apoio à Aprendizagem das Unidades Escolares (UE) que atendam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
 - b. Apoiar e dar instrumentos pedagógicos aos professores que fazem parte do Projeto Apoio à Aprendizagem na compreensão da essência de seu trabalho em sala de aula, considerando as especificidades da ação a ser desenvolvida na ausência dos docentes da classe;
 - c. Revisitar conceitos fundamentais para o aprimoramento da docência, tendo em vista o desenvolvimento de um trabalho diversificado com foco na transversalidade;
 - d. Proporcionar a continuidade dos processos de ensino – aprendizagem dos alunos por meio do desenvolvimento de atividades articuladas ao currículo da SEE-SP;

Projeto Apoio à Aprendizagem

PAA na sala de aula



REGULAMENTO

C. PÚBLICO-ALVO

7. O curso **Instrumentos de Apoio à Aprendizagem – Aprender a Ser** é direcionado aos professores de educação básica (PEB) I e II, integrantes do Projeto Apoio à Aprendizagem, de acordo com a Resolução SE-68 de 27 de setembro 2013, em exercício nesse cargo/função, conforme base da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (CGRH) do mês de agosto de 2014.

D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

8. O curso **Instrumentos de Apoio à Aprendizagem – Aprender a Ser** pretende contribuir no desenvolvimento das seguintes habilidades e competências:
- Compreender a essência do trabalho no Projeto Apoio à Aprendizagem, consideradas as especificidades da ação a ser desenvolvida na ausência dos docentes da classe;
 - Desenvolver estratégias pedagógicas que contribuam na condução do processo de fortalecimento das competências leitora e escritora como prioridade, com foco na transversalidade;
 - Realizar atividades que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, mediante a oferta de experiências educativas diversas, ocupando tempo e espaços físicos disponíveis na unidade escolar (UE);
 - Sugerir abordagens metodológicas e instrumentos de avaliação;
 - Elaborar seu próprio Plano de Ação alinhado às ações do Projeto estabelecido pela UE, assim como planejar e desenvolver suas atividades.

E. INSCRIÇÕES

9. As inscrições serão realizadas no período de **1º a 13 de outubro de 2014** exclusivamente pelo endereço eletrônico: www.escoladeformacao.sp.gov.br/paa;
10. Não haverá limite de vagas. Todo o público-alvo do curso, conforme descrito no item C, poderá inscrever-se;
11. As inscrições serão por adesão. Caberá, portanto, a cada profissional interessado inscrever-se.
12. Atenção: Os profissionais que fizerem parte do público-alvo disposto no item 7, mas que seus nomes não estiverem na base CGRH de agosto de 2014 nos cargos/funções que compõem o público-alvo da ação, deverão:
- abrir um chamado, **até 9 de outubro**, por meio do “Fale Conosco”, disponível no *hotsite* www.escoladeformacao.sp.gov.br/paa, e informar data de atribuição das aulas como PAA, DE e unidade escolar de atual exercício;
 - após a análise da equipe gestora, por meio de resposta ao chamado do “Fale Conosco”, deverão acessar o formulário de inscrição até **13 de outubro** e efetivar a sua inscrição, conforme orientações dispostas no item E deste Regulamento.

Projeto Apoio à Aprendizagem PAA na sala de aula



REGULAMENTO

13. Para realizar as inscrições, os profissionais interessados deverão:
 - a. ter em mãos seus dados pessoais (nome completo, RG, CPF e e-mail pessoal e ativo);
 - b. acessar o *hotsite* da ação Projeto Apoio à Aprendizagem – PAA na sala de aula;
 - c. ler, na íntegra, o presente Regulamento do curso;
 - d. clicar, no menu lateral, em “Inscrições”;
 - e. tendo como base este Regulamento, ler e aceitar o “Termo de Aceite”. Este será fundamental para registrar que o inscrito estará ciente e de acordo com das regras de participação e em relação à dinâmica do curso;
 - f. atualizar seus dados pessoais e profissionais:
 - i. certificando-se de que o e-mail informado é pessoal, válido e ativo;
 - ii. informando local de exercício, cargo e/ou função e UE de exercício.
14. **Atenção:** A inscrição realizada caracterizará preenchimento de vaga! O profissional somente deverá inscrever-se caso houver interesse e disponibilidade em realizar o curso.
15. Após confirmar a inscrição, será emitido um protocolo que deverá ser anotado. Este será, portanto, o registro de que a inscrição foi efetuada com sucesso.
16. Após a realização da inscrição, será enviada, ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição, uma mensagem automática com o número de protocolo de inscrição e cópia do Termo de Aceite.
17. Após a inscrição, o profissional deverá atentar-se ao cronograma do curso, conforme disposto no item F e no AVA-EFAP. Além disso, serão enviados boletins eletrônicos ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição, com lembretes e orientações específicas para realização e acompanhamento do curso.
18. O profissional que se inscrever no curso e que, por alguma razão, não iniciá-lo, não concluí-lo ou desistir e for:
 - a. reprovado por **frequência**, por **aproveitamento** ou por **frequência e aproveitamento** não poderá ser especialista de atendimento ao conteúdo das ações de formação da EFAP pelo período de dois anos a partir da data de homologação do curso no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE);
 - b. reprovado por **frequência** ou por **frequência e aproveitamento** não poderá se inscrever ou ser inscrito em nenhuma ação de formação da EFAP no ano de homologação do curso no DOE;
 - c. considerado **evadido** nos termos deste Regulamento não poderá ser especialista de atendimento ao conteúdo das ações de formação da EFAP pelo período de dois anos a partir da data de homologação do curso em DOE.

Projeto Apoio à Aprendizagem

PAA na sala de aula

F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

19. O curso **Instrumentos de Apoio à Aprendizagem – Aprender a Ser** será realizado a distância, com carga horária total de 30 horas, conforme o quadro abaixo:

Módulo		Data	Carga Horária
1	O Currículo do Estado de São Paulo	de 27/10 a 21/11/2014	10 h
2	Educação em Saúde		10 h
3	Educação em Direitos Humanos		10 h
Carga horária Total			30 h

20. Os módulos do curso **Instrumentos de Apoio à Aprendizagem – Aprender a Ser** estão organizados com base nas atribuições do docente do Projeto Apoio à Aprendizagem previstas na Resolução SE-68/13. Resaltamos que os módulos 2 e 3 apresentarão sugestões de atividades baseadas na transversalidade.

DETALHAMENTO DOS MÓDULOS

Módulos	Conteúdos
1 O Currículo do Estado de São Paulo	<ul style="list-style-type: none"> • Concepções do Currículo do Estado de São Paulo; • Orientações para elaboração de um Plano de Ação articulado ao Currículo do Estado de São Paulo, focando no desenvolvimento de habilidades e competências; • Sugestões de Práticas pedagógicas.
2 Educação em Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Transposição didática focada no desenvolvimento das competências leitora e escritora no ensino da Educação em Saúde; • Utilizando os espaços da escola para o ensino da Educação em Saúde focado no projeto “Prevenção também se ensina”; • Sugestões de atividades a partir da transversalidade do tema.
3 Educação em Direitos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> • Transposição didática focada no desenvolvimento das competências leitora e escritora na Educação em Direitos Humanos; • Sugestões de atividades a partir da transversalidade do tema.

21. O conteúdo dos módulos está estruturado com base no Currículo do Estado de São Paulo, será disponibilizado no AVA-EFAP e contará com:

- Questões Objetivas;
- Quiz;
- Comunidade Virtual.

Projeto Apoio à Aprendizagem

PAA na sala de aula



REGULAMENTO

22. Para realização das atividades, os cursistas deverão acessar o *hotsite* www.escoladeformacao.sp.gov.br/paa, e clicar em “Acesse o curso”.
23. O curso **Instrumentos de Apoio à Aprendizagem – Aprender a Ser** será ofertado totalmente a distância, no formato de estudos autônomos (autoinstrucional).

G. AVALIAÇÃO

24. As atividades a distância, que serão contabilizadas no curso **Instrumentos de Apoio à Aprendizagem – Aprender a Ser**, serão compostas por questões objetivas relacionadas aos conteúdos desenvolvidos nos módulos e validadas pelo próprio sistema.
25. Ao longo de cada módulo (três no total), o cursista realizará as atividades avaliativas desta forma:
- O cursista terá até três tentativas para realizar as atividades avaliativas de cada módulo, respeitando-se o período previsto no item 19 desse Regulamento;
 - Caso o cursista vier a realizar mais de uma tentativa em determinada atividade, será considerada a maior nota, a ser representada pelos seguintes conceitos:

INSATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO
de 0% a 50% de acertos	de 51% a 100% de acertos

26. A frequência será contabilizada com base na média do número de atividades propostas no AVA-EFAP, e serão realizadas pelo cursista durante o curso, sendo obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
27. A avaliação do aproveitamento será realizada qualitativamente com base na média das atividades validadas no decorrer do curso com conceito satisfatório.
28. Para aprovação o cursista deverá:
- realizar durante o curso, no mínimo, 75% do total das atividades propostas;
 - ter média de aproveitamento com conceito Satisfatório no total de atividades do curso, considerando-se o Quadro de Avaliação.

H. CERTIFICAÇÃO

29. Os cursistas que atenderem a todos os requisitos dispostos no item 28 deste Regulamento serão aprovados e farão jus à certificação.
29. Os certificados serão disponibilizados digitalmente no site www.escoladeformacao.sp.gov.br, no item Central de Serviços, somente após o término e a homologação do curso em DOE.
30. O cursista poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional.

Projeto Apoio à Aprendizagem

PAA na sala de aula

I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

32. Informar e-mail válido e atualizado no formulário de inscrição para acesso ao AVA-EFAP.
33. Realizar as atividades a distância propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no item 19 deste Regulamento e no AVA-EFAP.
34. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas e o prazo final de realização. Para isso, deverá clicar, no AVA-EFAP, na aba “Meu percurso”, selecionar o curso em questão e observar a condição apontada para cada atividade (linhas nas colunas “Pontuação”, “Enviado” e “Término”).
35. Acatar as regras estabelecidas no Regulamento para este curso, inclusive as relativas à segurança da informação.
36. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com esta. A senha de acesso de cada cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros. Esta é sempre a forma de identificação do cursista, considerada a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de sua vontade.
37. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e *firewall* devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta, caso assim não vier a proceder.
38. Realizar logout após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções. Para isso, clicar em “Sair”, destacado na cor vermelha em cima e à direita da tela.
39. Atualizar seu perfil sempre que necessário e responsabilizar-se pelas informações fornecidas.

J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

40. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
41. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, fica a SEE-SP, desde logo, isenta de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
42. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:
 - a. **Software**
 - Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
 - Windows Vista;
 - Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
 - Navegadores: Internet Explorer 8 ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.

Projeto Apoio à Aprendizagem PAA na sala de aula

b. *Hardware*

- Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
- Resolução de tela mínima de 1024x768;
- Conexão banda larga preferencialmente 512 kbps ou superior.

43. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, recomenda-se a limpeza do Navegador, seguindo estes passos:

a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:

- i. Abrir o Internet Explorer;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Opções da Internet”;
- iv. Selecionar a aba “Geral” na nova janela aberta;
- v. Clicar em “Excluir” na área “Histórico de navegação”;
- vi. Marcar os itens “Arquivos de Internet Temporários” e “Cookies” na nova janela aberta;
- vii. Clicar no botão “Excluir”. Esta janela será fechada automaticamente;

b. Ao utilizar o Firefox:

- i. Abrir o Firefox;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e depois “Limpar Dados Pessoais”;
- iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
- v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
- vi. Clicar no botão “Limpar Agora”. Esta janela será fechada automaticamente.

c. Ao utilizar o Google Chrome:

- i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
- ii. No canto superior direito, há 3 traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
- iii. Na nova janela, clicar em “Ferramentas”;
- iv. Na janela seguinte, clicar em “Limpar dados de navegação”;
- v. No campo “Eliminar os seguintes itens desde:” selecionar: “o começo”;
- vi. Em seguida, selecionar os campos: “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em CACHE”;
- vii. Por fim, clicar em “Limpar dados de navegação”.

